



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES BOLSISTAS
UAB/CAPES**

EDITAL 21/DEAD/2025

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, o Decreto Nº 12.456, de 19 de maio de 2025, a Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, a Instrução Normativa CAPES GAB Nº 01, de 01/10/2024 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de formação de cadastro de reserva de seleção de BOLSISTAS para a formação de cadastro de reserva que atuarão como TUTORES a DISTÂNCIA no curso de Bacharelado em Administração Pública ofertado a distância pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/UAB. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada pelos servidores docentes Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá, Ciro Andrade da Silva e Grazielle Isabelle Cristina Silva Sucupira.

1. DA FUNÇÃO

- 1.1. Tutor a distância.
- 1.2. Descrição da Atividade: orientação acadêmica e administrativa no curso de Bacharelado em Administração Pública ofertado a Distância.
- 1.3. Carga horária: 15 horas semanais distribuídas ao longo da semana de acordo com o cronograma de cada curso.
- 1.4. Local de atuação: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. De acordo com a Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de normativas internas da DEAD/ UFVJM, os candidatos selecionados deverão exercer suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo estar, disponíveis para:
 - 2.1.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o(s) professor(es) e os acadêmicos;
 - 2.1.2. Acompanhar as atividades dos cursistas, conforme o calendário acadêmico e cronograma da(s) disciplina(s);
 - 2.1.3. Apoiar o(s) professor(es) da(s) disciplina(s) no desenvolvimento das atividades docentes;
 - 2.1.4. Entrar em contato com o(s) professor(es) para organização, controle e atualização da(s) disciplina(s);

- 2.1.5. Esclarecer dúvidas de conteúdo com o(s) professor(es) da(s) disciplina(s);
- 2.1.6. Indicar aos estudantes materiais de estudos complementares, quando necessário e autorizado pelo(s) professor(es);
- 2.1.7. Responder as dúvidas dos estudantes pela sala virtual da(s) disciplina(s);
- 2.1.8. Auxiliar ou orientar o(s) professor(es) na montagem da sala virtual da(s) disciplina(s);
- 2.1.9. Monitorar o ambiente virtual de aprendizagem da(s) disciplina(s);
- 2.1.10. **Realizar viagens para aplicação das avaliações presenciais quando necessário, conforme normativas internas da DEAD e UFVJM;**
- 2.1.11. Corrigir atividades e avaliações que lhes forem designadas a partir de critérios estabelecidos pelo(s) professor(es) da(s) disciplina(s);
- 2.1.12. Retirar presencialmente no Campus do Mucuri provas ou outras avaliações para correção;
- 2.1.13. Enviar com pontualidade notas de disciplinas e outros documentos que forem solicitados;
- 2.1.14. Analisar os resultados das avaliações dos alunos para indicar as áreas de estudos que exijam maior atenção;
- 2.1.15. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela DEAD/UFVJM;
- 2.1.16. Encaminhar à coordenação de tutoria, relatórios de acompanhamento dos alunos;
- 2.1.17. Discutir as chaves de correção das atividades avaliativas por meio de recursos tecnológicos e quando necessário, de forma presencial;
- 2.1.18. Participar de reuniões pedagógicas de avaliação do curso;
- 2.1.19. Manter regularidade de acesso ao AVA e fornecer retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
- 2.1.20. Participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, professores e técnicos administrativos da DEAD no Campus do Mucuri, quando convocados.
- 2.1.21. Participar de eventos do curso ou que envolvam o curso.
- 2.1.22. Participar de Projetos vinculados ao curso.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participação no processo seletivo, o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo e a formação acadêmica indicada para cada área, conforme Tabela 1:

Tabela 1 - Áreas e Formação Acadêmica

Código das Áreas	Áreas de Conhecimento	Formação Acadêmica	Número de Vagas
------------------	-----------------------	--------------------	-----------------

Administração Geral - EAD01	Teorias da Administração; Psicologia Organizacional; Marketing e Sociedade; Sociologia Organizacional; Organização, Sistemas e Métodos; Gestão de Operações e Logística; Gestão do Conhecimento; Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais; Gestão Ambiental e Sustentabilidade.	Graduação em Administração ou Administração Pública. Pós-graduação em qualquer área do conhecimento	Cadastro Reserva
Administração Pública - EAD02	Administração Pública; Cidadania e Direitos Sociais no Brasil; Administração Pública Brasileira; Gestão de Pessoas no Setor Público; Regulação de Serviços Públicos; Gestão Social e Participação Popular; Empreendedorismo Governamental; Gestão da Qualidade no Setor Público; Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública; Decisão, Informação e Gestão Pública; Estratégia nas organizações Públicas; Planejamento Governamental; Governo Eletrônico; Análise e Avaliação de Políticas Públicas; Gestão de Projetos Públicos; Políticas Públicas; Inovação na Administração Pública; Responsabilidade Social e Terceiro Setor; Tópicos Especiais em Gestão Municipal	Graduação em Administração ou Administração Pública. Pós-graduação em qualquer área do conhecimento	
Contabilidade - EAD03	Contabilidade Geral; Contabilidade Aplicada no Setor Público; Teorias das Finanças Públicas; Auditoria e Controladoria; Orçamento Público.	Graduação em Ciências Contábeis. Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	
Direito - EAD04	Instituições de Direito Público e Privado; Direito Administrativo; Direito e Legislação Tributária; Negociação e Arbitragem; Licitação, Contratos e Convênios	Graduação em Direito. Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	
Economia - EAD05	Introdução à Economia; Ciência Política; Macroeconomia; Economia Brasileira e Cooperação Internacional.	Graduação em Ciências Econômicas, Relações Internacionais. Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	

Elementos Metodológicos e afins - EAD06	Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração; Métodos e técnicas de Estudos; Temas Contemporâneos I, II e III; Introdução à EAD; Estágio Curricular Supervisionado I, II e III; Redação Oficial; Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Filosofia e Ética; TCC I e II.	Graduação em Ciências Sociais, Direito, Administração, Administração Pública, Filosofia, Letras, Pedagogia. Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.
Matemática - EAD07	Matemática para Administradores; Estatística Aplicada à Administração; Matemática Financeira.	Graduação em Matemática, Administração, Administração Pública, Estatística, Sistemas de Informação. Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.

3.2. Possuir vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);

3.3. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental, exceto bolsas que possam ser acumuladas com o exercício da tutoria do sistema UAB.

3.4. Não ser aluno do curso de Bacharelado em Administração Pública ofertado a distância pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. As bolsas de ensino serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente de titularidade do beneficiário, indicada especificamente para esse fim.

4.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) por mês letivo, conforme Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024. Ao compor a equipe da UAB - UFVJM, mediante assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do tutor.

4.3. O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. Conforme Art. 13, inciso VIII, da Portaria Capes nº 309/2024, deverá ser destinada reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, que deverão preencher o Formulário de Autodeclaração (**Anexo V**).

5.2. Candidatos negros e pardos:

5.2.1. Às pessoas que se autodeclararem negras ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é assegurado o direito de inscrição.

5.2.2. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de heteroidentificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da

apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por meio de procedimento gravado, conforme instruções constantes no **Anexo VI**.

5.2.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada pela UFVJM especificamente para este fim.

5.3. Candidatos indígenas:

5.3.1. Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos:

5.3.2. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);

5.3.3. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

5.4. Candidatos portadores de deficiência:

5.4.1. Candidatos com deficiência Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, nos § 1º e § 2º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no artigo 1º da Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.4.2. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar, durante o período de inscrição, o Laudo Médico em cópia expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.4.3. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nos termos da lei e deverá ser enviado pelo candidato durante o período de inscrição na forma prevista neste Edital.

5.4.4. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento da deficiência ao que estabelece a legislação vigente.

5.4.5. Perderá o direito de concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Autodeclaração, o candidato que:

- a) não enviar o Laudo Médico;
- b) enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido;
- c) enviar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições;
- d) enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);
- e) enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua assinatura, especialidade e registro profissional;
- f) enviar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência.

5.4.6. Posteriormente à realização do certame, havendo a convocação de candidatos com deficiência aprovados, estes serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional da UFVJM, que terá decisão final sobre a condição do candidato.

- 5.4.7. Será excluído da reserva de vagas para pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma da Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, nos § 1º e § 2º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no artigo 1º da Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 5.5. Candidatos transgênero e travesti:
- 5.5.1. Deverão comprovar a condição apresentando documento de identidade constando o nome social.
- 5.6. A Autodeclaração (**Anexo V**) e seus resultados terão validade somente para este certame.
- 5.7. Os candidatos à Reserva de Vagas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 5.8. O candidato que não comprovar a condição declarada no Formulário de Autodeclaração (**Anexo V**) será eliminado do Processo Seletivo.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
- 6.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- 6.3. Cópias do RG e do CPF;
- 6.4. Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (frente e verso);
- 6.5. Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de pós graduação (frente e verso);
- 6.6. Comprovações dos títulos para análise. **Enviar somente o que poderá ser pontuado, conforme Anexo II deste certame.**
- 6.7. Declarações que dispõe de carga horária compatível com o exercício da função de tutoria a distância e de que não está matriculado no curso de Bacharelado em Administração Pública ofertado a distância pela UFVJM (Anexos III e IV);
- 6.8. Cópia de documento comprobatório atualizado de vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);
- 6.9. **Cópia do certificado de conclusão do curso de formação institucional para Tutores**, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://mooc.ead.ufvjm.edu.br/>;
- 6.10. Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.**
- 6.11. As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2025.
- 6.12. A documentação exigida neste edital deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: editais@ead.ufvjm.edu.br. No campo assunto deverá constar: INSCRIÇÃO EDITAL Nº 21/DEAD/2025 - NOME DO CANDIDATO.
- 6.13. As inscrições enviadas após o período constante neste item 6.11 serão indeferidas.
- 6.14. A DEAD não se responsabiliza por qualquer problema no envio das inscrições por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento

das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumentos para inscrição após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6.15. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (Anexo I), bem como toda a documentação relacionada neste Item 6 **DEVIDAMENTE DIGITALIZADA EM FORMATO PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis.**

6.16. **NÃO SERÃO ACEITOS E NEM ANALISADOS DOCUMENTOS EM OUTRO FORMATO QUE NÃO SEJA PDF E/OU QUE NÃO ESTEJAM LEGÍVEIS OU DOCUMENTOS QUE ESTEJAM EM PASTAS COMPARTILHADAS EM APLICATIVOS, E-MAILS, ETC.**

6.17. O candidato deverá realizar o pagamento de inscrição por meio de boleto bancário conforme as seguintes orientações: Acessar ao endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> e preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036; Recolhimento: Código 28883-7; Número de referência 262552019; Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

6.18. A inscrição implicará ao candidato o conhecimento e a aceitação das instruções e condições tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais aditamentos, retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.19. Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

6.20. A inobservância dos procedimentos para inscrição estabelecidas neste Edital implicará a sua não efetivação.

6.21. Se optarem por concorrer às vagas reservadas, observar a documentação constante no Item 5.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de cada área deste Edital será conduzido por uma Banca Avaliadora composta por três professores, cujos nomes serão divulgados durante o processo de seleção. O processo de seleção será realizado em duas etapas:

7.1.1. Avaliação Escrita

7.1.1.1. Os candidatos com inscrições homologadas serão convocados para a realização da Avaliação Escrita sobre conteúdos específicos conforme Programa contido no Anexo VII e de acordo com a vinculação indicada pelo candidato na ficha de inscrição.

7.1.1.2. Essa avaliação tem valor de 100 (cem) pontos, sendo exigido o mínimo de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

7.1.1.3. A avaliação escrita tem caráter eliminatório. As provas serão realizadas no Campus do Mucuri em Teófilo Otoni/MG. O local e o horário para realização da avaliação escrita serão divulgados no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.

7.1.1.4. A DEAD não se responsabiliza pelo transporte ou qualquer outra despesa para o deslocamento dos candidatos para realizarem a avaliação.

7.1.1.5. O acesso à sala será possível somente com a apresentação de documento de identificação.

7.1.1.6. Os candidatos serão identificados por meio do número do CPF. O candidato não

deverá fazer marca ou assinar a avaliação escrita de modo que permita sua identificação. Caso isso ocorra, o candidato será excluído do processo seletivo.

7.1.2. *Análise de Títulos*

7.1.2.1. A Avaliação de Títulos será realizada por meio de análise dos documentos enviados pelo candidato, conforme Tabela do Anexo II.

7.1.2.2. A análise de Títulos será atribuído o valor de 100 (cem) pontos. Esta etapa tem caráter classificatório.

7.1.2.3. Somente serão considerados, para a análise de títulos, as informações devidamente documentadas, ordenadas e paginadas conforme Tabela do Anexo II.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2. Compreende-se como média final a média aritmética entre as notas das duas etapas de seleção.

8.3. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

8.3.1. Maior nota na Avaliação Escrita.

8.3.2. Maior nota na Avaliação de Títulos.

8.3.3. Maior tempo de experiência de Tutoria em cursos ofertados a distância.

8.3.4. Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003).

8.4. Os candidatos que não comparecerem na Avaliação Escrita serão automaticamente eliminados do certame.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O cronograma para a realização das etapas do processo de seleção consta na Tabela 2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br, com no mínimo 24 horas de antecedência.

Tabela 2: Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Período
Período de Inscrições	21/10/2025 a 05/11/2025
Deferimento das inscrições	10/11/2025
Prazo para recursos de indeferimento das inscrições	11 a 13/11/2025
Resultados dos recursos interpostos com relação às inscrições	17/11/2025
Divulgação da banca responsável pela seleção	17/11/2025
Avaliação Escrita	18/11/2025
Análise de Títulos	19/11/2025
Resultado da Avaliação Escrita	25/11/2025
Prazo para recurso da avaliação escrita	26 a 28/11/2025
Resultados dos recursos interpostos em relação à Avaliação Escrita	02/12/2025
Resultado Parcial	03/12/2025

Prazo para recurso do resultado parcial	04 a 08/12/2025
Resultado Final	10/12/2025

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão periodicamente convocados para participar em cursos de **CAPACITAÇÃO**.

10.2. A convocação dos candidatos selecionados está condicionada ao surgimento de vagas e à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.2. O prazo para interpor recursos estão indicados na Tabela 2 do Item 9 deste certame;

11.3. O recurso deve ser interposto à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br.

11.4. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

11.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

11.6. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

11.7. A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada ao recursante em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;

11.8. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 11.2 a 11.5 serão liminarmente indeferidos.

11.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de resultado de recurso.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Este processo seletivo deverá observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024.

12.2. Somente serão admitidos recursos à CAPES desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

12.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

12.4. O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 9 e seus subsequentes do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

12.5. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. **À DEAD/ UFVJM reserva-**

se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados e na disponibilidade de recursos orçamentários disponibilizados pela CAPES.

12.6. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário e não gera vínculo empregatício de nenhuma natureza.

12.7. A DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de dispensar ou substituir os tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutores e Coordenação UAB, bem como ocorrer redução de bolsas, corte de verbas e demais situações que se demandar tal ação.

12.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do vínculo público, do endereço de e-mail e telefones ou qualquer outra atualização pertinente aos requisitos para pagamento de bolsas, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

12.9. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UAB/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

12.10. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no site www.ead.ufvjm.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato o acesso e o acompanhamento dessas informações.

12.11. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a vaga de Tutor a distância.

12.12. A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados neste edital.

12.13. A validade do presente Processo Seletivo é de 5 anos, improrrogável, conforme Art. 14º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM e Coordenação UAB, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 21 de outubro de 2025.

Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM

13. ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – TUTOR A DISTÂNCIA - DEAD - UFVJM – EDITAL 21/DEAD/2025

1 – Identificação		
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
e-mail:		

Documento Identidade:	Órgão Emissor:		
CPF:	Telefone(s):		
2. Código da área em que pretende atuar como tutor (assinale apenas 1 [uma] opção):			
☐ EAD01 ☐ EAD02 ☐ EAD03 ☐ EAD04 ☐ EAD05 ☐ EAD06 ☐ EAD07			
3. Formação			
Nível	Área do Conhecimento	Instituição	Período (início/fim)
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			
4. Principais atividades acadêmicas (disciplinas ministradas, atividades de extensão, orientação de alunos, tutoria, etc). Coloque apenas o que estiver devidamente comprovado neste processo seletivo			
Atividade	Nível de ensino	Instituição	Período (início/fim)
Principais atividades não acadêmicas. Coloque apenas o que estiver devidamente comprovado neste processo seletivo			
Cargo/função	Instituição	Período (início/fim)	
Exponha no espaço abaixo os motivos pelos quais candidata-se à função de tutor e suas expectativas em relação à atividade.			

14. ANEXO II

TABELA 3 - Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES – Tutor a Distância

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA - a pontuação será atribuída somente à maior titulação.		
Especialização	Mestrado	Doutorado
50 pontos	55 pontos	60 pontos
Total item 1		

2. EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
Ministrar e/ou participar em curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD	1 ponto a cada 10 horas	6
Participação em eventos promovidos pelo curso de Administração Pública (como membro da organização ou como participante/ouvinte)*	1 ponto a cada evento (como participante do evento) 2 pontos a cada evento (como membro da organização do evento)	6
Participação como Coordenador ou membro de projeto de extensão, pesquisa ou ensino*	1 ponto a cada projeto (como membro) 2 pontos a cada projeto (como coordenador)	6
Experiência docente no Ensino Básico ou Superior	1 ponto por semestre de atuação	8
Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância	2 pontos por semestre de atuação	14
Total item 2		

*não será permitida a dupla contabilização para o mesmo evento/projeto, sendo considerada a maior pontuação.

15. ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA - EDITAL 21/DEAD/2025

Diamantina, _____ de _____ de _____.

Eu, _____, portador do CPF N° _____, declaro para os devidos fins e em especial à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, que disponho de quinze horas semanais para exercer as atividades de Tutoria a Distância no curso de Bacharelado em Administração Pública ofertado a distância pela DEAD/UFVJM.

Atenciosamente,

Nome do candidato
Assinatura eletrônica

16. ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO SER ALUNO MATRICULADO - EDITAL 21/DEAD/2025

Diamantina, _____ de _____ de _____ .

Eu, _____, portador do CPF N° _____, declaro para os devidos fins e em especial à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, que não sou aluno matriculado no curso de Bacharelado em Administração Pública ofertado a distância pela UFVJM.

Atenciosamente,

Nome do candidato
Assinatura eletrônica

17. **ANEXO V**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - EDITAL 21/DEAD/2025

Eu, _____, inscrito(a) no Registro Geral (RG) sob o nº _____ e no CPF nº _____, para o fim de concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo N° 21/DEAD/2025, DECLARO que sou:

- ☐ Negro(a)
- ☐ Pardo(a)
- ☐ Indígena
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Transgênero
- ☐ Travesti

Estou ciente que, se for dectatada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) à penalidades legais, inclusive eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação da minha contratação como bolsista.

Data:

Cidade:

Nome e assinatura eletrônica do candidato(a)

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO - EDITAL 21/DEAD/2025

Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

- a) Local de gravação: escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural. Evitar entrada de luz por trás da imagem. O fundo do vídeo deverá ser claro e limpo, sem objetos que possam interferir na imagem como estantes, livros, televisão, etc. Escolha um local calmo com pouca interferência de sons externos (rua, carros, animais, pessoas conversando, etc.).
- b) Enquadramento da câmera: Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal. O candidato deverá ficar no centro da tela. O enquadramento deverá ser entre o topo da cabeça e a cintura. Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra. Apoie o aparelho em um local fixo, não o segure na mão. Coloque-o na altura dos seus olhos.
- c) Restrições: Não é permitido o uso de maquiagem e acessórios como óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou quaisquer adornos que possam prejudicar a análise da Comissão. É proibido o uso de filtro de edição.
- d) Luminosidade: Para evitar sombras no rosto, a luz deve preencher toda a face, por isso, ao gravar, fique de frente para a fonte de luz. Evite ficar embaixo de uma lâmpada, por exemplo. A fonte de luz não poderá ficar atrás do candidato, pois irá escurecer a sua face.
- e) Resolução: Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Se utilizar o celular para a gravação, grave direto pelo aplicativo da câmera. Não utilize aplicativos para fazer quaisquer tipos de edição. O tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação.
- f) Gravação: O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem edições de imagem, cortes ou interrupções. Antes de começar a falar, conte até 3 (três). No final de sua fala, também conte. Aguarde alguns segundos antes de sair da posição da gravação. Isso irá evitar cortes na fala e na imagem.

Passo a passo para a gravação do vídeo:

- I - Após ligar a câmera, o candidato deverá esperar uns 3 segundos e, em seguida, deverá se autodeclarar, fazendo a leitura do seguinte trecho: "Eu (nome completo), candidato(a) do Processo Seletivo Edital 21/DEAD/2025, confirmo que na minha autodeclaração étnico-racial informei que sou _____ () negro ou () pardo." Finalizar falando a data da gravação do vídeo.
- II - Logo em seguida, deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento).
- III - Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência.

IV - Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo do vídeo com os dizeres: “Vídeo + [nome completo do candidato]”

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS PARA TIRAR A FOTO

A foto de apresentação da autodeclaração étnico-racial deverá ser de frente e recente e, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

- a) Local da foto: escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural.
- b) Enquadramento da foto: com destaque preferencial do rosto (estilo 3x4).
- c) Restrições: não é permitido o uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas, tais como cor dos olhos, textura dos cabelos, tom de pele, e formato de lábios, boca e nariz.
- d) Formato do arquivo: deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG. Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo da foto com os dizeres: “Foto + [nome completo do candidato]”.

19. ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA - EDITAL 21/DEAD/2025

- a) Universidade Aberta do Brasil (UAB): fundamentos, objetivos e estrutura.
- b) Educação a Distância (EaD): concepções, marcos legais e desafios contemporâneos.
- c) O papel do tutor na EaD: mediação pedagógica, acompanhamento discente e feedback formativo.
- d) O trabalho docente e de tutoria e a interação no ambiente virtual de aprendizagem/Moodle
- e) Comunicação, avaliação e estratégias de engajamento na tutoria.
- f) Evolução e modelos de Administração Pública no Brasil.
- g) Políticas públicas: conceitos, ciclo e atores.
- h) Participação social e controle democrático na gestão pública.
- i) Governo local, governança e inovação na gestão pública.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA - EDITAL 21/DEAD/2025

- a) BARBOSA, Larissa Richelly Figueiredo; SANO, Hironobu. Transformação digital no setor público brasileiro: uma revisão integrativa. **X Encontro Brasileiro de Administração Pública**. Disponível em:

<https://sbap.org.br/ebap-2023/anais/documento_final-243.pdf>. Acesso em: 14 out. 2025.

b) BERWANGER, T. C. da S. C.; NOGUEIRA, S. V.; RISTOW, L. P. Universidade Aberta do Brasil: conectando saberes e democratizando horizontes de conhecimentos. **Contribuciones a La s Ciencias Sociales**, [S. l.], v. 18, n. 8, p. e19858, 2025. DOI: 10.55905/revconv.18n.8-043. Disponível em: <<https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/19858>>. Acesso em: 14 out. 2025.

c) BRASIL. Ministério da Educação. **Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância**. Brasília, 2025. Disponível em: <<https://midia.semesp.org.br/wp-content/uploads/2025/05/REFERENCIAIS-DE-QUALIDADE-EAD.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2025.

d) CARVALHO, R. de S. M.; BELLAS, H. C.; FREITAS, V. G. G. *O papel do professor tutor e das tecnologias na modalidade EAD: um estudo bibliográfico dos desafios e oportunidades*. **Ensino e Tecnologia em Revista**, v. 8, n. 3, 2024. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/etr/article/view/17936>>. Acesso em: 14 out. 2025.

e) ENAP. **Políticas Públicas e Participação: Políticas Públicas e Governo Local**. Brasília: ENAP, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3842>>. Acesso em: 14 out. 2025.

f) FARAH, Marta Ferreira Santos. Governo Local, Políticas Públicas e Novas Formas de Gestão Pública no Brasil. **O&S**, v.7, n. 17, Jan/Abr. 2000. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/osoc/a/Dwm7XPnnCW4pPrJ3Y3jZDwH/?format=html&lang=pt>>. Acesso em: 14 out. 2025.

g) FREITAS, Leana Oliveira. Políticas públicas, descentralização e participação popular. **R. Katál.**, Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 113-122, jan./jun. 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rk/a/thzkKkhPh3SwyNScS6GCRfy/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 14 out. 2025.

h) GONÇALVES, R. G.; et.al. *Perspectivas e desafios da Educação a Distância no Ensino Superior: uma revisão integrativa*. **Educere – Revista da Educação da UNIPAR**, v. 25, n. 1, p. 110-129, 2025. Disponível em: <<https://revistas.unipar.br/index.php/educere/article/view/11578>>. Acesso em: 14 out. 2025.

i) IFSC. **Capacitação de Tutores UAB | 2017**: O papel do tutor na EaD e atuação no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem. 2017. Disponível em: <<https://moodle.ifsc.edu.br/mod/book/view.php?id=1876&chapterid=1435>>. Acesso em: 14 out. 2025.

j) PINHEIRO, J. D. C. *Os desafios do papel do tutor na Educação a Distância: um relato de experiência*. **RENOTE**, v. 22, n. 2, 2024. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/renote/article/view/142575>>. Acesso em: 14 out. 2025.

k) SALDANHA DE SIQUEIRA, K.; *O papel do tutor na consolidação da aprendizagem na EAD: reflexões sobre a prática*. **Revista Brasileira de Aprendizagem Aberta e a Distância**, v. 22, n. 1, 2023-2024. Disponível em: <<https://abed.emnuvens.com.br/RBAAD/article/view/702>>. Acesso em: 14 out. 2025.

l) SANTOS, Ânderson Ferreira dos. Evolução dos Modelos de Administração Pública no Brasil. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Edição 04. Ano 02, Vol. 01. pp 848-857, Jul. 2017. ISSN:2448-0959. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/wp-content/uploads/artigo-cientifico/pdf/administracao-publica-no-brasil.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2025.